

Termo de Permissão de Uso nº 139/TPU/2024 - Edital Licitação.Cohapar nº 60/2024 – GMS 80/2024 - Página 1 de 2

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 139/TPU/2024	
PERMITENTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR , sociedade de economia mista estadual com sede na cidade de Curitiba-PR, situada na Av. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800 - Cristo Rei, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.592.807/0001-22	
PERMISSIONÁRIA: EMPRESA CONSTRUTORA PRONAU LTDA , estabelecida à Av. Guaira, nº. 258 B, Bairro Zona 07, na cidade de Maringá/Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.260.400/0001-64, Fone (44) 9 9940-4151, e-mail: <i>construtorapronau@gmail.com, israelarias_746@hotmail.com</i>	
PROCEDIMENTO LICITAÇÃO.COHAPAR N.º 60/2024	PROTOCOLO Nº 22.709.321-8

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, neste ato representada por seus representantes legais ao fim assinados, e a **EMPRESA**, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinado, resolvem firmar o presente Termo de Permissão de Uso, autorizado na Ata de Reunião de Diretoria Executiva nº 073/2024, de 21/10/2024, proposta da **PERMISSIONÁRIA**, datada de 11/10/2024, em conformidade com o contido no processo nº **22.709.321-8**, derivado do processo matriz nº 22.022.185-7, relativo ao edital da **LICITAÇÃO.COHAPAR Nº 60/2024**, o qual será regido pela Lei 13.303/16 e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Cohapar - RILC, conforme cláusulas e condições seguintes:

1. Por meio do presente instrumento, a **COHAPAR** permite o uso do terreno público abaixo discriminado, exclusivamente para o desenvolvimento e a produção de empreendimento habitacional na linha de atendimento de provisão financiada de unidades habitacionais novas, vinculado ao **Programa Minha Casa, Minha Vida – Recursos do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - MCMV - FGTS**, em parceria com o **Programa Casa Fácil Paraná - CFPR**:

LOTE ÚNICO			
Município	Nº deUnidades	Propriedade da Área	Matrícula(s)
Marilândia do Sul	20	Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR	18.705/18.707/18.710 A 18.711/ 18.716 A 18.717/ 18.721 A 18.722/ 18.738 A 18.739/18.755/18.760/18.764/18.766/18.768 A 18.769/ 18.772/18.822/18.824/ 18.828

2. Conforme Proposta de Preços apresentada pela **PERMISSIONÁRIA**, os valores de venda das unidades habitacionais são os discriminados abaixo:

LOTE	MUNICÍPIO	ÁREA TOTAL DOS LOTES	VALOR ESTIMADO DO TERRENO (R\$)	PADRÃO HABITACIONAL	QUANT. POR PADRÃO	VALOR MÁXIMO		PROPOSTA	
						VALOR UNITÁRIO MÁXIMO DE VENDA (R\$)	TOTAL (R\$)	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO DE VENDA (R\$)	TOTAL (R\$)
Único	Marilândia do Sul	4.636,39 m²	770.200,00	ND 43	18	155.117,55	2.792.115,90	149.999,95	2.699.999,10
				ND 47 PD	02	155.117,55	310.235,10	149.999,95	299.999,90
			SUBTOTAL		20		3.102.351,00		2.999.999,00
TOTAL			Nº TOTAL DE UDS LOTE		20	VG V MÁXIMO	3.102.351,00	VG V PROPOSTO	2.999.999,00

3. A **PERMISSIONÁRIA** deverá apresentar ao agente financeiro Caixa Econômica Federal em até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura deste termo, toda a documentação necessária visando a contratação do empreendimento no prazo, termos, e condições especificadas pelo **Agente Financeiro**.

Termo de Permissão de Uso nº 139/TPU/2024 - Edital Licitação.Cohapar nº 60/2024 – GMS 80/2024 - Página 2 de 2

4. Ao assinar este Termo de Permissão de Uso, a **PERMISSIONÁRIA** declara ter plena ciência de suas obrigações, das condições técnicas, operacionais e financeiras estabelecidas pelo Programa MCMV - FGTS, necessárias à contratação e produção do empreendimento no imóvel objeto deste termo, assim como declara ter plena ciência das disposições, condições e obrigações previstas no edital de **LICITAÇÃO.COHAPAR Nº 60/2024 - MCMV - FGTS**.

5. A critério da **COHAPAR**, o presente Termo poderá ser revogado nas hipóteses abaixo relacionadas, observadas as disposições do art. 721 do RILC, ficando facultado à **COHAPAR** convocar a próxima empresa classificada no certame licitatório:

- i. Caso seja descumprido o prazo de 60 (sessenta) dias descrito no item 3;
- ii. No caso da não aprovação pelo **agente financeiro**;
- iii. No caso da identificação de descumprimento expreso das condições descritas no edital.

6. O presente termo não gera qualquer repasse de recurso entre **COHAPAR** e **PERMISSIONÁRIA**.

7. O presente termo terá vigência de **48 (quarenta e oito) meses**, contados da assinatura.

Curitiba, datado e assinado na forma digital.

PELA COHAPAR	PELA PERMISSIONÁRIA
Luis Antônio Werlang Diretor de Programas e Projetos	Israel Dorgas Faria CPF nº 018.737.319-14
Jorge Luiz Lange Diretor-Presidente	

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Documento: **TermodePermissaodeUson.139.TPU.2024_LC60.2024.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Luis Antonio Werlang** em 03/12/2024 10:10, **Israel Dorgas Faria** em 03/12/2024 11:06, **Jorge Luiz Lange** em 03/12/2024 15:47.

Assinatura Avançada realizada por: **Elisangela Costa de Araujo (XXX.214.309-XX)** em 03/12/2024 10:05 Local: COHAPAR/ERAP.

Assinatura Simples realizada por: **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 03/12/2024 09:38 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **22.709.321-8** por: **Douglas da Fonseca Rodrigues** em: 03/12/2024 09:10.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f42dfdf5f5b3eca1d7c0630ea99d9327.